- LEI Nº 386, de 3 de Setembro de 1962.

Autoriza a Prefeitura Municipal a contrair empréstimo de Cr$ 12.000,000,00.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a adquirir para seu uso, uma moto-noveladora, até a importância de Cr$ 12.000.000,00 - Doze milhões de cruzeiros;

Art.2º- Para fazer face à compra da referida moto-niveladora, fica a Prefeitura Municipal com poderes para contrair empréstimo a longo prazo (oito (8) a doze (12) anos, com as Caixas Econômicas Estadual ou Federal;

§ :único- será dada como garantia para o empréstimo, a vinculação da Receita do Impôsto sôbre Indústrias e Profissões ou outra Receita que se fizer necessária;

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como néla se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos três (3) dias do mês de Setembro de ~~mil novecentos~~ e sessenta e dois (1962)

Paulo Clepf
(Prefeito Municipal)

Demétrio Ribeiro Silva Júnior
(Chefe do Serv. Ed. resp. exp. Sec. Prefeitura)

Rg.L.n.II.Fls. 22-